

Lei nº 86, de 19 de dezembro de 1969

Autoriza o poder executivo Municipal a firmar convênio com a Associação de crédito e assistência rural - AEAR - para execução de um programa de assistência técnica como contribuição ao desenvolvimento do município e contém outras disposições.

A câmara Municipal de São Sebastião da Bela Vista, decreta e em, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Associação de crédito e assistência rural - AEAR - para a execução neste Município de um programa de assistência técnica como contribuição ao desenvolvimento, em regime de ampla participação técnica financeira.

§ único - O convênio de que trata este artigo é o constante da minuta anexa, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º - Para a consecução dos objetivos

do conteúdo do art. 1º - Poderá o poder executivo Municipal conceder à associação de crédito e assistência rural - Acar - a seguinte contribuição financeira no exercício de 1970 NR\$ 2.500,00 nos exercícios subsequentes de 1971 e 1972 a serem estabelecidas pelo Prefeito em exercício.

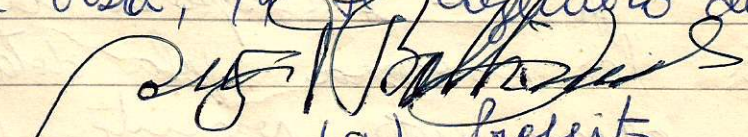
§ único - A parcela de NR\$ 2.500,00 será paga à associação de crédito e assistência rural - Acar - em maio de 1970

Art. 3º - Para atender às despesas do art. 2º desta lei fica o senhor Prefeito Municipal, igualmente autorizado a abrir o crédito especial de NR\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) com os recursos provenientes do exercício financeiro de 1970 e com vigência em 1970

Art. 4º - Fica ratificado pela Câmara Municipal o conteúdo do § único do art. 1º - desta lei.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor imediatamente, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Bela Vista, 19 de dezembro de 1970


(a) Prefeito
Manoel Duarte Junior
(a) Secretária